



PROJETO DE LEI Nº 604/00
806/00

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 5.074, DE 30 DE JUNHO DE 2000

(Dispõe sobre denominação da Creche Municipal do Conjunto Santo Angelo, e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES;
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo

a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada “Creche Municipal Professora Adahyla Marques Campos Carneiro” a Creche localizada na Rua São Jorge nº 20, Conjunto Santo Angelo, Distrito de Jundiapéba.

Art. 2º As despesas com a execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
em 30 de junho de 2000, 439º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


WALDEMAR COSTA FILHO
Prefeito Municipal


JOSE MARIA COELHO
Secretário de Governo


LAERTE MOREIRA
Secretário Municipal para Assuntos Jurídicos


OLAVO AP. ARRUDA D'CAMARA
Secretário Municipal de Educação

Registrada na Secretaria de Governo - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 30 de junho de 2000.